



PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA AS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS NO QUADRILÁTERO URBANO

“Regulamento do Concurso de Empreendedorismo Ambiental”

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

Ficha de projeto:

Título:	Regulamento do concurso de empreendedorismo ambiental
Descrição:	Este documento pretende inspirar a realização de um concurso de empreendedorismo ambiental interescolar.
Data de produção:	07 de julho de 2020
Data da última atualização:	07 de julho de 2020
Versão:	1
Desenvolvimento e produção:	EY
Coordenador de Projeto:	Bernardo Augusto, EY
Equipa técnica:	Bernardo Augusto (coordenação) Pedro Mota Lia Millecamps Margarida Santos
Consultores:	EY
Código de documento:	
Estado do documento	Terminado
Código do Projeto:	
Nome do ficheiro digital:	Adapt4city_Regulamento do Concurso de Empreendedorismo

“Regulamento Concurso de Empreendedorismo Ambiental”

Este concurso é dirigido aos estudantes do ensino secundário e profissional dos municípios do Quadrilátero Urbano (Barcelos, Braga, Guimarães e Famalicão). Neste sentido, deverá ser desenvolvido no contexto escolar, de forma a estimular os estudantes a pensar em soluções para questões de mitigação e ou adaptação às alterações climáticas.

Artigo 1.º Objetivos e disposições gerais

1 – São objetivos do concurso de Empreendedorismo Ambiental contribuir para fomentar na comunidade educativa, particularmente nos alunos, o pensamento crítico acerca do tema das Alterações Climáticas e a utilização da criatividade para o desenvolvimento de projetos que visem a mitigação ou a adaptação da comunidade escolar aos processos de alterações climáticas.

2 – O concurso de Empreendedorismo Ambiental é uma iniciativa promovida pela associação de municípios, Quadrilátero Urbano.

Artigo 2.º Candidaturas

1 – Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas de ensino secundário, bem como de escolas profissionais.

2 – Não existe limitação do número de projetos a apresentar por cada escola/agrupamento.

3 – A cada candidatura tem de estar associado um professor, como orientador e supervisor do projeto.

Artigo 3.º Projetos a concurso

1 – Os trabalhos a concurso devem:

a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 5 alunos;

b) Devem ser projetos originais, não sendo admitidos a concurso projetos previamente existentes.

c) Os projetos a concurso podem ter os seguintes elementos:ⁱ

i. Abordagem ao problema (apresentação do problema identificado, nomeadamente a nível de causas e consequências do mesmo);

ii. Solução encontrada (qual a solução encontrada para responder ao problema identificado, e o que distingue esta solução de outras soluções existentes);

iii. Implementação da solução (definição das atividades/ medidas concretas a ser implementadas para conseguir atingir o objetivo da solução encontrada);

iv. Definição de parceiros a envolver (comunidade escolar, empresas e instituições) e estimativa de custos associados à implementação do projeto;

v. Definição de métricas (objetivos) que permitam monitorizar e avaliar os impactos do projeto, isto é, de que forma é possível avaliar que se estão a atingir os objetivos propostos;

vi. Piloto: Criação de uma timeline que defina quais as atividades prioritárias a serem implementadas, quais os parceiros a envolver nesta fase experimental e quais os recursos necessários para esta implementação.

d) Criação de um *pitch* de até 5 minutos que apresente claramente o projeto (problema, solução encontrada e solução, recursos necessários ao desenvolvimento do mesmo). O *pitch* poderá ter suporte multimédia (slides, vídeo, etc.).

Artigo 4.º Seleção

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor em cada categoria, bem como os que entende serem merecedores de Menção Honrosa.

2 – O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – EY, Quadrilátero Urbano, um representante de cada município do Quadrilátero Urbano (empresa, instituição, ou câmara municipal).

Artigo 5.º Critérios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios: Criatividade; Capacidade de execução do projeto e possibilidade de expansão; Pertinência e adequação dos conteúdos; Clareza e correção da expressão; Qualidade técnica;

2 – Em caso de empate na votação, será dada preferência aos projetos cuja implementação seja considerável mais viável.

Artigo 6.º Prémios e Menções Honrosas

1 – Os alunos autores dos projetos premiados receberão, individualmente, prémios a decidir pelas escolas participantes no concurso.

Artigo 7.º Prazos

1 – Os trabalhos de cada escola devem ser enviados pelo professor orientador até à data XXX, através do endereço eletrónico (*inserir e-mail do concurso*) podendo ser usado o programa wetransfer (<https://www.wetransfer.com/>).

2 – A apresentação dos projetos decorrerá uma semana após o envio e o vencedor será anunciado no fim da cerimónia.

ⁱ Os elementos mencionados não são obrigatórios, mas serão considerados elementos valorativos por parte dos júris, durante a fase de apreciação dos projetos.